

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SAMARA MENDES BATISTA LIRA 08121337496

Nome do Empresário

SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Nome Fantasia

SIM ASSESSORIA

Capital Social

6.000,00

Número Identidade

3457869

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

081.213.374-96

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/05/2016

Números de Registro

CNPJ

24.895.190/0001-10

NIRE

25-8-0108005-4

Endereço Comercial

CEP

58900-000

Logradouro

RUA TENENTE ARSENIO

Número

151

Complemento

SALA 01,
TERREO

Bairro

CENTRO

Município

CAJAZEIRAS

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

30/05/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Arquivista de documentos

Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME19647513

Número do Identificador
24895190000110

Data de Emissão
19/03/2019



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801080054		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAMARA MENDES BATISTA LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE BATISTA DE ARAUJO NETO		(mãe) MARIA DE FATIMA MENDES DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 3457869	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 081.213.374-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO PIRES FERREIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SAMARA MENDES BATISTA LIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TENENTE ARSENIO			NÚMERO 151
COMPLEMENTO SALA 01, TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) samara-mar@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 6311900, 6319400, 8219999	Descrição do Objeto Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.895.190/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 03/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Samara Mendes Batista Lira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002602323	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:49 SOB N° 20190222417.
PROTOCOLO: 190222417 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902123975. NIRE: 25801080054.
SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



NOME COMPLETO		SAMARA MENDES BATISTA LIRA	
NOME DE SOLTEIRO		SOLTEIRA	
DATA DE NASCIMENTO		10/05/1988	
LOCAL DE NASCIMENTO		CABEDELO - PERNAMBUCO	
ENDEREÇO		RUA FÁBIO BENEZ FERRERIA	
Cidade		CABEDELO	
Estado		PE	
CEP		55000-000	
E-MAIL		samaralira@outlook.com	
TELEFONE		(35) 3333-3333	
PROFISSÃO		TABELIÃO	
CATEGORIA		TABELIÃO	
Nº DE REGISTRO		190222417	
DATA DE EMISSÃO		13/05/2019	
VALIDADE		5 ANOS	
ASSINATURA		[Assinatura]	
LOCAL E DATA		CABEDELO - PE, 13/05/2019	

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **SAMARA MENDES BATISTA LIRA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.**

CAJAZEIRAS - PB, 08/05/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal B-AIO39257-M310
Confira os dados do ato em <https://aeodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPU R\$: 2,27

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃO SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moesia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

Renelita da R. Moesia
ESCREVENTE
AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:49 SOB Nº 20190222417.
PROTOCOLO: 190222417 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902123975. NIRE: 25801080054.
SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SAMARA MENDES
BATISTA LIRA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual: SAMARA MENDES BATISTA LIRA, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 081.213.374-96, RG nº 3457869 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Paulo Pires Ferreira, S/N, casa B, centro Cajazeiras – Paraíba - CEP: 58.900-000, empresário da empresa **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, arquivado na JUCEP sob NIRE 25801080054, em 13/05/2019, CNPJ 24.895.190/0001-10, estabelecida na Rua Paulo Pires Ferreira, S/N, casa B, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, resolve alterar a empresa individual mediante as cláusulas e condições seguintes:

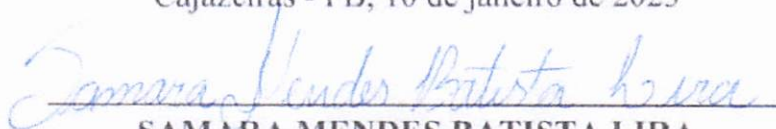
CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de endereço, a empresa individual que vinha exercendo seus negócios na Rua Tenente Arsenio 151, Sala 01, Térreo, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Padre Rolim nº 92, sala 12, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do Capital Social que é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Passando a ser 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e vigente no país.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim, de comum acordo, assinam a presente alteração, para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais Repartições Competentes.

Cajazeiras - PB, 10 de janeiro de 2023



SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GABRIELLA FARIAS FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/CE, sob o nº 019887/O-5, inscrito no CPF nº 97675504372, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
97675504372	019887/O-5	GABRIELLA FARIAS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 14:29 SOB Nº 20233019774.
PROTOCOLO: 233019774 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300788023. CNPJ DA SEDE: 24895190000110.
NIRE: 25801080054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
SAMARA MENDES BATISTA LIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SAMARA MENDES
BATISTA LIRA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual: **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 081.213.374-96, RG nº 3457869 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Barros, 50, Edmilson Feitosa Cavalcanti, Cajazeiras – Paraíba - CEP: 58.900-000, empresário da empresa **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, arquivado na JUCEP sob NIRE 25801080054, em 06/03/2018, CNPJ 24.895.190/0001-10, estabelecida na Rua Padre Rolim, 92 Sala 02, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, resolve alterar e consolidar a empresa individual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de endereço, a empresa individual que vinha exercendo seus negócios na Rua Padre Rolim, 92 Sala 02, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Tenente Arsênio nº 89, sala 05, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante das modificações havidas e ajustadas, delibera o empresário, consolidar integralmente o INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL que passa a ter a seguinte e nova redação.

**INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SAMARA MENDES BATISTA
LIRA – ME**

CNPJ: 24.895.190/0001-10

NIRE: 25801080054

SAMARA MENDES BATISTA LIRA, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 081.213.374-96, RG nº 3457869 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Barros, 50, Edmilson Feitosa Cavalcanti, Cajazeiras – Paraíba - CEP: 58.900-000, empresário da empresa **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, arquivado na JUCEP sob NIRE 25801080054, em 06/03/2018, CNPJ 24.895.190/0001-10, estabelecida na Rua Padre Rolim, 92 Sala 02, Centro – Cajazeiras – Paraíba- CEP: 58.900-000, que se rege com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresa individual tem como nome empresarial: **SAMARA MENDES BATISTA LIRA**, e usará a expressão **SIM ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço: Rua Tenente Arsênio nº 89, sala 05, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

E exercerá as seguintes atividades:

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 06/03/2018, data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cajazeiras - PB, 23 de janeiro de 2025

SAMARA MENDES BATISTA LIRA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAMARA MENDES BATISTA LIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08121337496	SAMARA MENDES BATISTA LIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 07:37 SOB N° 20250063980.
PROTOCOLO: 250063980 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501740890. CNPJ DA SEDE: 24895190000110.
NIRE: 25801080054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.
SAMARA MENDES BATISTA LIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-917



Samara Mendes Batista Lira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.457.869 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2017

NOME SAMARA MENDES BATISTA LIRA

FILIAÇÃO JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO NETO
MARIA DE FÁTIMA MENDES DE ARAÚJO

NATURALIDADE NAZAREZINHO-PB DATA DE NASCIMENTO 16/04/1990

DOC ORIGEM CASAM N.2672 FLS.162 LIV.009
CARTÓRIO S JOSE PIRANHAS-PB

CPF 081.213.374-96

Marcus A. B. Lacer Jr.
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.895.190/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMARA MENDES BATISTA LIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIM ASSESSORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TENENTE ARSENIO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO SALA 05
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SIMASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (83) 9620-2377
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 08:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 1532

Razão Social: SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Nome Fantasia: SIM ASSESSORIA

CNPJ: 24.895.190/0001-10

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço)

Município: Município de Cajazeiras

Endereço: RUA TENENTE ARSENIO, 89, CENTRO

CEP: 58900000

Local e data: Município de Cajazeiras, sexta, 31 de janeiro de 2025

Validade: 180 dias

Observação

Código de Autenticidade: GFM7OY1D

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



SAMARA MENDES BATISTA LIRA
CNPJ: 24.895.190/0001-10

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, SAMARA MENDES BATISTA LIRA, portador (a) do RG nº 3.457.869-2ªVIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 081.213.374-96, na condição de empresária da Empresa SAMARA MENDES BATISTA LIRA, CNPJ nº 24.895.190/0001-10. DECLARO, para os fins de comprovação sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o endereço onde a referida empresa exerce a sua atividade é na Rua Tenente Arsênio, nº 89, Sala 05, Bairro: Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Cajazeiras – PB, data da assinatura eletrônica.

SAMARA MENDES
BATISTA

LIRA:24895190000110

Assinado de forma digital por
SAMARA MENDES BATISTA
LIRA:24895190000110
Dados: 2025.02.18 18:31:41 -03'00'

SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Empresária - Declarante

SAMARA MENDES BATISTA LIRA

24.895.190/0001-10

**RUA TENENTE ARSÊNIO, 89, SALA 05,
CENTRO, CAJAZEIRAS/PB**



Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87



GOVERNO
DA PARAÍBA

REFERÊNCIA

FEV/2025

MATRÍCULA

38044544

DADOS DO CLIENTE:

FRANCISCO CIRILO DE SOUSA

RUA TEN ARSENIO, 89 CENTRO
CAJAZEIRAS PB 58900-000

INSCRIÇÃO: 108.002.270.0149.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO**

Situação esgoto: **POTENCIAL**

Hidrometro
A24SG0431594

Condição de leitura:
REALIZADA

Condição do faturamento:
REAL

Data da leitura anterior:
07/01/2025

Leitura anterior:
1

Leitura atual:
1

Consumo (m³):
0

Número de dias:
30

Data da próxima leitura:
10/03/2025

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,93	58	58	57
COLORO	3,00	58	58	54
COLIFORMES FECALIS	0,00	0	0	0
COR	7,00	58	58	53
COL. TOTAIS	0,00	58	58	57

DADOS REFERENTES A: DEZ/2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 ME

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
JAN/2025	0
DEZ/2024	40
NOV/2024	0
OCT/2024	0
SET/2024	0
AGO/2024	0
MEDIA(M)	6

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	0 M3	50,89
ESGOTO		
ACRESCIMOS MES(ES) ANT. 01/2025		2,58
JUROS DE MORA 01/2025		0,43

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 06/02/2025 | 08:26:11

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,71 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO
FEV/2025

VENCIMENTO
13/02/2025

TOTAL (R\$): 53,90

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

SR. USUARIO: EM 31/01/2025, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO. COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.



GOVERNO
DA PARAÍBA

Matrícula: 38044544
Vencimento: 13/02/2025

Referência: FEV/2025
Total (R\$): 53,90

PAGUE COM



82670000000 1 53900010108 6 03804454401 3 02202510003 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMARA MENDES BATISTA LIRA
CNPJ: 24.895.190/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:51 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **48FF.E05F.CE41.BD06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMARA MENDES BATISTA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.895.190/0001-10

Certidão n°: 81621563/2024

Expedição: 26/11/2024, às 09:37:34

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMARA MENDES BATISTA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.895.190/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 1597D7B679C742000

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

SIM ASSESSORIA - 24.895.190/0001-10

Endereço:

RUA PADRE ROLIM, 92, CENTROCAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 10/01/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 10/01/2025 15:32:54.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C66F.C52E.517F.8F37**

Emitida no dia 10/01/2025 às 15:35:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.895.190/0001-10**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.895.190/0001-10

Razão Social: SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Nome Fantasia: SIM ASSESSORIA

Certidão emitida às 17:59 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2URf.bg4Q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.895.190/0001-10
Razão Social: SAMARA MENDES BATISTA 08121337496
Endereço: RUA ENGENHEIRO PAULO PIRES FERREIRA SN TERREO / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709143320894150

Informação obtida em 10/02/2025 17:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br